



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTANÓPOLIS - PR**

P O R T A R I A - N.º 144, 30 DE OUTUBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão por tempo indeterminado da Servidora, Rita Danielle Bolsoni Guizelini, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) - Fica cedida para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado, a partir de 01 de Novembro de 2.018, a Sra. Rita Danielle Bolsoni Guizelini, Servidora pública municipal titular do cargo de NUTRICIONISTA, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 026.963.429-03, para exercer 20:00 (vinte) horas semanais no departamento de Educação do Município de Sertanópolis - PR.

Artigo 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.017 - Administração 2.017/2.020

**4º - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 70/2016, ASSINADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 - CENTRO - CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ILTO DE SOUZA, E A EMPRESA SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 70/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.
ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente - Contratante
SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 24.795.503/0001-69 - Contratada

**5º - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 70/2016, ASSINADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 - CENTRO - CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ILTO DE SOUZA, E A EMPRESA SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 70/2016 NO VALOR DE R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.
ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente - Contratante
SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 24.795.503/0001-69 - Contratada

**6º - TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 70/2016, ASSINADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 - CENTRO - CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ILTO DE SOUZA, E A EMPRESA SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLÁUSULA E TERCEIRA CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 70/2016 - EXTENSÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SETOR DE ESTOQUE QUE FOI DESVINCULADO DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME PARECER JURÍDICO. VALOR DO ADITIVO SERÁ DE R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL, TOTAL DE DOZE MESES - R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) POR 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.
ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente - Contratante
SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 24.795.503/0001-69 - Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 23/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2018
- b) Licitação Nº : 23/2018
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 30/10/2018
- e) Objeto Homologado : Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

- 10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
- 10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
- 10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAO DE LEITE (50 GR)	SUPER MASSA	150,00	R\$ 13,75	R\$ 2.062,50
2	PAO DE SAL TIPO FRANCIS (50 GR)	SUPER MASSA	2.400,00	R\$ 10,70	R\$ 25.680,00
3	PAO DE FORMA INTEGRAL	SUPER MASSA	20,00	R\$ 17,20	R\$ 344,00
4	Lanche composto por um pão de leite de no mínimo 50gr, uma fatia de apesantado de no mínimo 25gr, e uma fatia de muçarela de no mínimo 25gr embalado em plástico para lanche (embalados individualmente).	SUPER MASSA/AURORA	25.000,00	R\$ 1,85	R\$ 46.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 74.336,50 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 30 de outubro de 2018.
ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Bolsonaro quer nova Previdência neste ano: Dá tempo? O que muda para você?



O presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL), mudou o tom do discurso e disse que fará um esforço para tentar aprovar parte da reforma da Previdência ainda neste ano. Antes da votação no segundo turno, que sacramentou sua eleição como Presidente da República, Bolsonaro havia dito que a reforma enviada pelo atual governo não passaria no Congresso.

Apesar de só assumir o cargo em 1º de janeiro de 2019, o presidente eleito disse a emissoras de TV na última segunda-feira (29) que deverá se encontrar com o presidente Michel Temer na semana que vem para "tentar salvar alguma coisa da reforma". Mas dá tempo de fazer isso mesmo? O que mudaria na prática na sua vida? Com quantos anos será possível se aposentar se a reforma passar? Quem está prestes a se aposentar perderia o direito?

Quais os pontos polêmicos da reforma de Temer?

A reforma proposta pelo governo Temer traz alguns pontos polêmicos que podem dificultar sua aprovação no Congresso. Entre eles, estão:

Idade mínima para aposentadoria

Hoje, é possível se aposentar por idade (60 anos para mulheres e 65 para homens) ou por tempo de contribuição (30 anos para mulheres e 35 para homens). A reforma propõe uma única forma de aposentadoria. Com isso, a idade mínima passaria a ser de 62 anos para as mulheres e continuaria em 65 anos para os homens. Para ambos, o tempo mínimo de contribuição seria de 15 anos.

Transição para quem está perto de se aposentar

A proposta prevê uma regra de transição para mulheres a partir de 45 anos e homens a partir de 50 anos. Quando a proposta entrasse em vigor, a idade mínima para se aposentar na regra de transição seria de 53 anos para mulheres e de 55 para homens. Essa idade mínima subiria aos poucos até chegar a 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens). Na prática, quem está nessa re-

gra de transição consegue se aposentar mais cedo do que quem não se enquadra.

Também haverá um "pedágio" de 30% sobre o tempo que falta para completar a contribuição. Exemplo: se faltam 10 anos de contribuição pelas regras atuais, seria preciso trabalhar 13 anos pela norma de transição (3 anos a mais são 30% de 10). A regra vale para homens e mulheres.

Aposentadoria integral

Atualmente, para receber a aposentadoria integral (100% da média salarial) é preciso se enquadrar na regra 85/95. O cálculo é feito em cima da média dos 80% maiores salários desde 1994.

Com a reforma, a regra 85/95 e o fator previdenciário deixariam de existir. Após os 15 anos de contribuição, o trabalhador teria direito a 60% do valor da aposentadoria. Para receber o valor integral, seria preciso contribuir para o INSS por 40 anos. Além disso, o cálculo passaria a considerar todos os salários recebidos ao longo da carreira, e não apenas os maiores.

Aposentadoria dos servidores

No caso dos servidores públicos federais, é preciso que as mulheres tenham, no mínimo, 55 anos de idade e 30 anos de

contribuição para se aposentar, enquanto os homens devem ter ao menos 60 anos de idade e 35 anos de contribuição.

A reforma propõe que a idade mínima para se aposentar passe a ser 62 anos para mulheres e 65 para homens, com pelo menos 25 anos de contribuição. Servidores municipais e estaduais não entram nessa regra. Estados e municípios terão de definir as próprias regras para aposentadoria.

Pensões

Hoje, uma pessoa pode acumular pensão por morte e aposentadoria. A pensão é 100% do valor da aposentadoria que o morto recebia ou a que teria direito se fosse aposentado por invalidez.

Pela proposta, será possível acumular pensão e aposentadoria apenas se o valor total for menor do que dois salários mínimos. Quem tem direito a mais do que isso terá de escolher o que tem o maior valor (aposentadoria ou pensão).

Daria tempo de fazer a reforma?

Líderes das bancadas partidárias na Câmara avaliam como baixa a possibilidade de a Casa aprovar qualquer mudança na Previdência este ano. O calendário apertado, a complexidade da matéria e o acúmulo de

outras propostas essenciais na pauta devem impedir o avanço do tema, segundo os parlamentares.

Mesmo que a reforma seja aprovada na Câmara, ela ainda precisa passar pelo Senado e ser aprovada sem alterações para começar a valer. Se houver mudanças no Senado, o texto volta para Câmara para nova votação.

Em que pé está o processo de reforma?

O governo Temer apresentou uma proposta de reforma da Previdência em dezembro de 2016, mas ela sofreu alterações ao longo do tempo. A primeira versão foi aprovada pela comissão especial em maio de 2017. Depois disso, o projeto foi enxugado numa tentativa de conquistar apoio, mas acabou ficando de lado por conta das denúncias contra o presidente Michel Temer com base na delação de executivos da JBS.

No início deste ano, o governo tentou retomar as discussões sobre a reforma, mas teve dificuldade em conseguir os votos necessários. Por se tratar de uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição), é necessário que ao menos 308 dos 513 deputados votem a favor da medida em dois turnos de votação.

O texto foi engavetado de vez em fevereiro, após o governo decretar intervenção no estado do Rio de Janeiro. A lei proíbe que sejam feitas alterações na Constituição enquanto um estado estiver sob intervenção federal.

A reforma pode ser votada ainda este ano?

Para que a reforma da Previdência em tramitação seja votada na Câmara ainda neste ano, o atual governo precisa encerrar ou suspender temporariamente a intervenção no Rio de Janeiro.

O presidente Michel Temer chegou a defender essa saída -suspender a intervenção para votar a reforma da Previdência- quando assinou o decreto que autorizava a atuação de forças federais no Rio de Janeiro.

